

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**

**EDITAL 002/FCFFC/2017**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES**

O Município de Florianópolis através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de instrutores para atuação no projeto Escola Livre de Artes (ELA) – Programa de Formação Artística em Florianópolis, para as áreas de Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro.

**1 – DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição é gratuita, poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, preferencialmente Micro Empreendedor Individual (MEI), no período de **21 a 29 de setembro de 2017**, no prédio da Escola Livre de Artes, localizado na Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, telefone (48) 3225-2083, de segunda à sexta, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h.

1.2 Para efetivar a inscrição é necessário entregar em **envelope identificado** (nome completo, área e curso) com os seguintes documentos, encadernados e enumerados (inclusive manualmente) na seguinte ordem:

- Anexos I e II deste edital
- Currículo
- Foto 3x4
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do PIS/PASEP
- Documentos de especialização na área objeto dessa seleção e/ou áreas afins (certificados, declarações, comprovantes de cursos), se houver.
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone).
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Dados bancários (Nome do banco agência, número da conta corrente ou poupança).

1.3 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, para tanto, deverá efetuar uma inscrição para cada área.

1.3.1 São áreas: Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Música e Teatro.

## 2 – DOS REQUISITOS:

- 2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado e residente no Brasil;
- 2.2 Ser idôneo - Declaração de Idoneidade (Modelo: Anexo II);
- 2.3 Ser maior de 18 anos;
- 2.4. Comprovar formação e/ou notório saber específico para a área pretendida.
- 2.5 Disponibilidade de tempo para interagir com a comunidade e desenvolver as atividades artísticas, culturais e pedagógicas propostas pela coordenação da Escola Livre de Artes.

## 3 – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção de instrutores para a ELA constitui-se da seguinte forma:

ETAPA	PROVA	NATUREZA
Etapa 1	<b>Habilitação 1</b> – Análise dos documentos, com os formulários (anexos a este edital) devidamente preenchidos no prazo estipulado	Eliminatória
Etapa 2	<b>Habilitação 2</b> - Análise das exigências do item 2 deste edital	Eliminatória
Etapa 3	<b>Prova de Desempenho e Entrevista</b> - Execução de aula prática e entrevista, realizadas em data e local a serem definidos posteriormente	Eliminatória e classificatória

3.2 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato e em cada etapa pontuação na escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que a nota mínima, 1 (um), deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste edital e a nota máxima, 5 (cinco), ao que melhor se adequar. Os selecionados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.

3.3 Aspectos a serem considerados na ETAPA 1 e ETAPA 2: atendimento aos itens solicitados neste edital. Os classificados em ambas as fases serão aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

3.4 Os classificados para a Etapa 3 serão convocados através de e-mail ou telefone. A FCFFC não se responsabiliza pelo fornecimento de telefone e e-mail inconsistente para a comunicação com o candidato durante o período de avaliação e/ou seleção deste edital. É de responsabilidade do candidato verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.

3.5 Na ETAPA 3 o candidato deverá apresentar, em **envelope identificado**, um plano de ensino bimestral para o curso pretendido, tendo como base o disposto no item 6 deste edital, e executar uma aula onde será avaliada a adequação ao plano de ensino, aptidão, capacidade pedagógica de comunicação e didática, habilidade técnica e de conhecimento. A entrevista avaliará a adequação do currículo do candidato à área e curso(s) pretendido(s) na Escola Livre de Artes, a proposta de plano de ensino apresentada, identificação com a função e conhecimento sobre ela, a disponibilidade para as atividades da escola e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.5.1 O candidato deverá se apresentar no respectivo local para a realização da Etapa 3 com pelo menos 15 minutos de antecedência do horário previsto para sua prova. O atraso acarretará a eliminação automática do candidato.

3.6 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1 - Maior pontuação atribuída na Etapa 3;
- 2 - Maior pontuação atribuída à análise do currículo;
- 3 - Maior idade.

#### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) profissionais da área cultural, sendo 3 (três) representantes integrantes da FCFFC e 2 (dois) especialistas na área específica, nomeados por portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

4.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de:

- Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- Sócio de candidato em atividade profissional.
- Parente até segundo grau, na linha reta ou colateral.

4.3 A Comissão não será remunerada.

4.4 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas.

#### **5 - DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes), em **17 de outubro** de 2017.

5.2 O candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recursos possíveis, devendo protocolar através de envelope identificado, no mesmo local em que foi realizada a inscrição, de segunda à sexta, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, observando-se as seguintes especificações:

- Nº do edital
- Nome do candidato
- Área e curso
- Questionamento
- Embasamento
- Data e assinatura

5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise e julgamento dos recursos. O resultado dos recursos serão divulgados no sítio da [www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes) em 25 de outubro de 2017.

5.4 A homologação do resultado final estará disponível no sítio da [www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes](http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes) em 26 de outubro de 2017, bem como serão publicados no Diário Oficial do Município.

## 6 – DAS ÁREAS E CURSOS

**6.1 Artes Visuais:** Cursos de Desenho de Ateliê, Desenho e Quadrinhos, Pintura e Modelagem em Argila.

**6.1.1 Curso de Desenho de Ateliê:** o curso busca apresentar recursos técnicos para a criação artística através do desenho.

*Matriz Curricular:* elementos formais e compositivos; luz e sombra; proporção; noções de figura e fundo; composição; textura; volume; perspectiva; intensidade do traço, desenho de observação; desenho como expressão pessoal; materiais e técnicas expressivas; noções de história de arte.

*Carga horária e duração:* 2h30min. semanais / 2 meses

*Faixa etária:* a partir de 13 anos

**6.1.2 Curso de Desenho e Quadrinhos:** o curso busca apresentar recursos técnicos para a criação de quadrinhos utilizando papéis e materiais alternativos.

*Matriz Curricular:* elementos formais; luz e sombra; proporção; noções de figura e fundo; composição; técnicas em quadrinhos (gestos, corpo, rosto, mãos, diagramação, quadros); perspectiva; criação de personagens; desenvolvimento de roteiros; criação de histórias em quadrinhos.

*Carga horária e duração:* 2h30 min. semanais / 2 meses

*Faixa etária:* a partir de 13 anos

**6.1.3 Curso de Pintura:** Propiciar a reflexão e a prática da pintura buscando desenvolver sua capacidade criativa, utilizando diferentes materiais e técnicas.

*Matriz Curricular:* teoria da cor; elementos formais; composição; volume; textura; técnicas; expressão através da pintura em diferentes suportes; criação livre e a partir da observação; noções de história da arte; apreciação de imagens da arte.

*Carga horária e duração:* 3h semanais / 2 meses

*Faixa etária:* a partir de 13 anos

**6.1.4 Curso de Modelagem em Argila:** o curso visa estimular e orientar o aluno a trabalhar com a modelagem em argila a mão livre, utilizando-a como técnica de criação artística e de pesquisa pessoal na criação de objetos artísticos e/ou utilitários.

*Matriz Curricular:* bidimensional x tridimensional; composição; tipos de argila; noções de cerâmica artística e utilitária; técnicas (bola, acordelado, placa, modelagem); proporção; modelagem livre; escultura figurativa e abstrata; noções de história da cerâmica e da arte; acabamentos; noções de temperatura e queima.

*Carga horária e duração:* 3h semanais / 2 meses

*Faixa etária:* a partir de 10 anos

**6.2 Cultura Popular:** Boi de Mamão e Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes.

**6.2.1 Boi de Mamão:** o curso tem como objetivo o trabalho de pesquisa histórica e cultural, valorizando aspectos e características do folguedo, as músicas e as influências culturais. Durante as aulas o aluno aprenderá técnicas para confecção dos personagens e figurino, coreografia e música.

*Matriz Curricular:* história do folguedo; cultura do folguedo em Florianópolis; técnicas para confecção dos personagens; fundamentos técnicos e artísticos; expressão cênica e corporal.

*Carga horária e duração:* 3h semanal / 2 meses

*Faixa etária:* a partir de 8 anos

**6.2.2 Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes:** reconhecer a importância do repasse do conhecimento para outras gerações, garantindo a permanência da tradição açoriana, considerada um dos principais símbolos do patrimônio cultural de Florianópolis.

**Matriz Curricular:** apresentação dos materiais; confecção do pique; manuseio dos bilros; fixação dos alfinetes no pique; meio ponto; pastilha; perna cheia; ponto inteiro; confecção de renda de bilro tradicional.

**Carga horária e duração:** 3h semanal / 2 meses

**Faixa etária:** a partir de 10 anos

**6.3 Dança:** Iniciação à Dança I e II.

**7.3.1 Iniciação à Dança I:** Iniciação a dança clássica, dança moderna e/ou jazz.

**Matriz Curricular:** dança clássica; dança moderna; jazz.

**Carga horária e duração:** 2 aulas por semana de 1h cada aula / 2 meses

**Faixa etária:** 6 a 9 anos

**6.3.2 Iniciação à Dança II:** Iniciação a dança clássica, dança moderna e/ou jazz.

**Matriz Curricular:** dança clássica; dança moderna; jazz.

**Carga horária e duração:** 2 aulas por semana de 1h cada aula / 2 meses

**Faixa etária:** 10 a 12 anos

**6.4 Música:** Musicalização, Canto, Violão/Guitarra, Coral, Cavaquinho/Bandolim, Violino, Contrabaixo, Percussão, Piano e Saxofone/Flauta Transversal.

**6.4.1 Curso de Musicalização:** O aluno irá conhecer e compreender diferentes culturas através da apreciação e performance musical; compor peças musicais simples, individualmente e em pequenos grupos; desenvolver a consciência crítica com relação ao consumo de música e a produção musical; ampliar o universo musical do aluno e suas possibilidades de relação com a música.

**Matriz Curricular:** timbre, altura, ritmo, melodia, estrutura, dinâmica, expressão musical, percepção, apreciação, introdução à escrita musical e prática de conjunto.

**Carga horária e duração:** 2h semanais / 2 meses

**Faixa etária:** a partir de 6 anos

**6.4.2 Curso de Instrumentos:** tem como objetivo oportunizar o desenvolvimento musical, em um instrumento específico, através de experiências práticas coletivas envolvendo performance, apreciação, composição, improvisação e práticas de arranjo; propiciar ao aluno referencial teórico, crítico, cultural e técnico, instrumental e metodológico sobre o estudo de seu instrumento em diferentes gêneros musicais.

**Matriz Curricular:** O curso terá como conteúdos o estudo da sonoridade e a técnica do instrumento; postura; tessitura; timbre; afinação; articulação; pronúncia; tríades; composições musicais; repertório; leitura musical; gêneros musicais; percepção musical; expressividade; escala; ritmo; teoria musical; harmonia.

A grade curricular do curso de Instrumentos compõe-se de disciplinas teóricas e práticas conforme tabela:

INICIANTES	INTERMEDIÁRIOS
Prática do Instrumento	Prática do Instrumento
Linguagem Musical	Linguagem Musical
	Percepção
	Harmonia
	Rítmica
	Prática de Conjunto

*Carga Horária e duração:* 1h semanal/2meses cada disciplina, com exceção do Coral e da Prática de Conjunto que terá a duração de 2h semanais.

*Faixa etária:* a partir de 13 anos

### 6.5 Teatro: Curso de Iniciação Teatral

6.5.1 *Curso de Iniciação Teatral I e II:* O curso de Iniciação teatral oportunizará aos alunos os conceitos iniciais da História do Teatro e da interpretação teatral com base em jogos e improvisações teatrais, além de explorar a consciência corporal e vocal como ferramentas da criação cênica.

*Matriz Curricular:* Improvisação, Jogos Teatrais, Consciência Corporal, Consciência Vocal e História do Teatro.

*Carga Horária e Duração:* 2 h semanais por curso / 2 meses.

*Faixa etária:* de 9 a 12 anos / 13 a 16 anos

## 7 – DOS CURSOS E NÚCLEOS

7.1 Os núcleos serão distribuídos em 5 (cinco) regiões da cidade:

- **Continente:** Boi de Mamão
- **Sul:** Canto, Cavaquinho/Bandolim, Coral, Iniciação à Dança I, Iniciação à Dança II, Iniciação Teatral, Musicalização, Violão/Guitarra.
- **Leste:** Canto, Desenho de Ateliê, Desenho e Quadrinhos, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes, Violão/Guitarra.
- **Centro:** Canto, Cavaquinho/Bandolim, Contrabaixo, Coral, Desenho de Ateliê, Iniciação à Dança I, Iniciação à Dança II, Iniciação Teatral, Modelagem em Argila, Musicalização, Percussão, Pintura, Piano, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes, Saxofone/Flauta Transversal, Violão/Guitarra, Violino.
- **Norte:** Desenho de Ateliê, Iniciação Teatral, Modelagem em Argila, Pintura, Renda de Bilro Tradicional para Iniciantes.

7.2 Os cursos serão desenvolvidos em diferentes espaços: Teatro da Ubro, Escola Silveira de Souza; Casa da Memória de Florianópolis, Centro Cultural Bento Silvério, Biblioteca Barreiros Filho, Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchietti, centros comunitários, associações de bairros, ONGs, salões paroquiais e demais espaços comunitários e públicos definidos pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

## 8 – DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrições	21 a 29 de setembro de 2017	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Deferimento das Inscrições	03 de outubro de 2017	Endereço eletrônico <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes">www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes</a>
Resultado da Etapa 2	04 de outubro de 2017	Endereço eletrônico <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes">www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes</a>
Realização da Etapa 3	06, 09, 10 e 11 de outubro de 2017	Comunicado posteriormente por e-mail ou telefone
Divulgação do resultado	17 de outubro	Endereço eletrônico <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes">www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes</a>
Período para recursos	18 a 24 de outubro (5 dias úteis)	Escola Livre de Artes, Rua Alves de Brito, nº 334, Centro, Florianópolis, de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Resultado dos recursos	25 de outubro	Endereço eletrônico <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes">www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes</a>
Homologação e Publicação do Resultado Final	26 de outubro de 2017	Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <a href="http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes">www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes</a>

## 9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato aprovado será contratado mediante Termo de Compromisso, por tempo determinado, respeitando os princípios constitucionais do direito administrativo, bem como, a Lei Orgânica do Município de Florianópolis e a Lei nº 2647/1987.

9.2 O selecionado deverá aguardar o chamado para a efetiva contratação, devendo apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- No caso de MEI (Micro Empreendedor Individual):
  - Declaração de que não emprega menor;
  - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
  - Fotocópia da Identidade do representante da empresa (autenticada em cartório);
  - Certidão de Regularidade do CNPJ;
  - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - Currículo;
  - Dados bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária).

- No caso de Pessoa Física: (os documentos entregues no ato da inscrição não precisam ser apresentados novamente)
  - Cópia da Carteira de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do PIS/PASEP;
  - Comprovante de residência;
  - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - Currículo;
  - Dados bancários (nome do banco, número da agência e conta bancária).

9.3 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro selecionado.

## 10 – DA REMUNERAÇÃO:

10.1 Os instrutores contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora/aula.

10.2 Esses valores abrangem **todos os custos e despesas diretas (inclui-se também alimentação e transporte)** ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos por Lei.

10.4 Os valores devidos aos instrutores contratados serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante:

- Comprovação de assiduidade.
- Entrega do relatório mensal à coordenação da ELA, até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, com valor total das horas trabalhadas no mês.

10.5 O valor da nota depende do regime jurídico a que esteja submetida. Além do valor do imposto, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa (NFPSA) envolve o pagamento de uma taxa de expediente **a ser paga pelo contratado, sem reembolso.**

10.7 O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta do contratado.

## 11 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.



## **12- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, de acordo com o interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e avaliação de desempenho do contratado no desenvolvimento de suas atribuições.

## **13 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

13.1 Realizar planejamento das atividades, desenvolver integralmente os conteúdos e atividades propostas, elaborar e apresentar relatório mensal, conforme modelo a ser fornecido pela coordenação.

13.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas, registrar a frequência diária dos alunos e realizar avaliações das atividades.

13.3 Comunicar ausência consecutiva dos alunos inscritos no curso à coordenação da ELA.

13.4 Ter assiduidade, atuar com ética e profissionalismo.

13.5 Participar de todas as reuniões convocadas pela coordenação da ELA.

13.6 Realizar apresentações ou exposições com resultado final dos trabalhos e acompanhar o grupo nas atividades programadas fora dos núcleos.

13.7 Estimular o desenvolvimento de ações de difusão, formação cultural e inclusão social.

13.8 Zelar pelo espaço físico, pelos equipamentos e materiais da Escola Livre de Artes.

13.9 Em caso de falta(s) justificada(s), o instrutor poderá repor a(s) aula(s), conforme autorização e acordo com a coordenação.

13.10 Fazer cumprir as orientações da coordenação e o Regimento da Escola Livre de Artes.

## **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (48) 3225-2083 (Escola Livre de Artes), das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, antes da realização da inscrição, ou pelo e-mail [escolalivredeartesffc@gmail.com](mailto:escolalivredeartesffc@gmail.com).

14.2 O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

14.3 A FCFFC poderá utilizar imagens dos contratados, relatórios, produções intelectuais afins ao projeto e qualquer outro material produzido, no todo ou em parte, por tempo indeterminado, para fins de divulgação do projeto, disseminação dos métodos e estratégias, publicação em mídias impressas e digitais, exposições, independentemente de qualquer formalização e/ou remuneração.

14.4 As despesas com o presente edital correm por conta de dotação orçamentária, bem como de fontes de recursos federais.

14.5 Fica terminantemente proibido a participação no processo de seleção de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e Fundação Municipal de esportes, até o segundo grau, na linha reta ou colateral de parentesco.

14.6 O resultado final da Comissão de Seleção será irrevogável.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES



14.7 A simples inscrição no presente edital presume o conhecimento e a tácita aceitação de todos os seus itens e anexos, bem com do Regimento da Escola Livre de Artes. O candidato não poderá alegar o seu desconhecimento.

14.8 O candidato deverá ter ciência que poderá atender a mais de um núcleo da Escola Livre de Artes durante o período de vigência do contrato.

14.9 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção, pelo Superintendente da FCFFC e Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

14.10 A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de executar o projeto Escola Livre de Artes em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, 21 de setembro de 2017.

**Roseli Maria da Silva Pereira**  
Superintendente da FCFFC

**Márcio Alves de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

## ANEXO I

### A. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:

1. Área de atuação:

( ) Artes Visuais    ( ) Cultura Popular    ( ) Dança    ( ) Música    ( ) Teatro

2. Cursos:

- |                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| ( ) Desenho de Ateliê              | ( ) Canto/Coral                 |
| ( ) Desenho e Quadrinho            | ( ) Cavaquinho/Bandolim         |
| ( ) Modelagem em Argila            | ( ) Musicalização               |
| ( ) Pintura                        | ( ) Prática de Conjunto         |
| ( ) Boi de Mamão                   | ( ) Violão/Guitarra             |
| ( ) Renda de Bilro para Iniciantes | ( ) Violino                     |
| ( ) Iniciação à Dança I            | ( ) Contrabaixo                 |
| ( ) Iniciação à Dança II           | ( ) Saxofone/Flauta Transversal |
| ( ) Percussão                      |                                 |
| ( ) Iniciação Teatral              |                                 |

### B. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta bancária: \_\_\_\_\_ ( ) Conta corrente ( ) Poupança

Já trabalhou como instrutor para crianças, jovens, adultos ou idosos?

Qual(is) local(is) ou projeto(s) e em que ano(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

**EDITAL 002/FCFFC/2017**

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A ESCOLA LIVRE DE ARTES

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação nesta seleção, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA